



POLÍTICA DE COMPLIANCE

2023

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo e Escopo	3
3. Competências	4
I. Área de Compliance	4
II. Do Conselho:	5
4. Princípios	6
5. Das Penalidades	8

1. Introdução

A transparência e a ética são valores fundamentais da Invest Tech na condução de seus negócios. O comportamento ético é uma obrigação e premissa da Invest Tech em suas relações internas com seus clientes e com a sociedade.

As regras apresentadas na presente política aplicam-se a todos os Colaboradores e reflete todas as normas legais, códigos emanados por órgãos auto reguladores, regulamentos e o Manual de Conduta, além das demais políticas e códigos aos quais a Invest Tech vier aderir (“Normas de Compliance”).

2. Objetivo e Escopo

O Compliance é uma área independente, que se reporta ao Conselho, que preza pela gestão integrada de riscos legais. A Invest Tech adota políticas e procedimentos visando assegurar a conformidade nas atividades, interesses e objetivos de nossos clientes e empresas investidas. Nessa linha o programa de Compliance tem por objetivo garantir a conformidade da Invest tech com as normas vigentes, protegendo a nossa reputação e imagem perante os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, reguladores e toda sociedade.

O escopo da área de Compliance e Governança, contempla as seguintes atividades:

- (i) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos;
- (ii) Assegurar o pleno conhecimento a todos os Colaboradores acerca das exigências legais e regulamentares inerentes às suas atividades, além de suas respectivas responsabilidades e delegação de autoridade;
- (iii) Garantir a observâncias às Normas de Compliance, constantes no presente Manual de Conduta, referentes às atividades exercidas pela Invest Tech, respeitando padrões éticos e profissionais;
- (iv) Mitigar riscos que possam implicar em danos ou prejuízos à operação da Invest Tech, a relação fiduciária com seus cotistas e deterioração de sua imagem e reputação.

3. Competências

O Departamento de Compliance é responsável por assegurar, de forma eficaz, a adequação, o funcionamento e a disseminação dos processos e controles internos da gestora entre seus Colaboradores, além da permanente observância e cumprimento às Normas de Compliance, aos padrões ético e profissional aplicáveis à natureza dos fundos geridos pela Invest Tech.

I. Área de Compliance

O Comitê de Compliance tem como competência:

- a) Fiscalizar os atos dos Colaboradores da Invest Tech, em conformidade com os controles internos e Normas de Compliance;
- b) Avaliar os casos suspeitos, indícios, atos e eventos incorridos pelos Colaboradores que possam configurar violação das Normas de Compliance, bem como aqueles não previstos neste Manual de Conduta, e definir os procedimentos a serem adotados para aplicação de eventuais medidas punitivas, a fim de reparar eventual dano sofrido pela Invest Tech, investidores dos fundos geridos, empresas investidas, parceiros de negócios e demais terceiros;
- c) Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, que sejam prestadas quaisquer informações relacionadas a condutas que possam eventualmente ou supostamente estar infringindo as Normas de Compliance;
- d) Controlar e supervisionar o treinamento aos Colaboradores da Invest Tech, nos termos previstos na Política de Treinamento constante neste Manual de Conduta.
- e) Fornecer, a cada Colaborador, uma cópia do Manual de Conduta, no ato da contratação e a cada revisão, anual ou eventual, bem como assegurar que os termos foram lidos, compreendidos e aceitos por cada Colaborador mediante a assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** do Manual de Conduta;
- f) Monitorar e testar, periodicamente, os sistemas de controles internos e manter registros escritos das revisões efetuadas;

- g) Garantir treinamento aos Colaboradores sempre que houver qualquer modificação nas Normas de Compliance e sistema de controles internos;
- h) Coordenar eventuais procedimentos fiscalizatórios ou de due diligence executados pelo administrador dos fundos, órgão reguladores e investidores;
- i) Convocar reuniões do Comitê de Compliance;
- j) Efetuar o controle de documentação cadastral, legal e operacional dos fundos perante cotistas, órgão reguladores e prestadores de serviços;
- k) Promover e executar os treinamentos aos Colaboradores, nos termos da Política de Treinamento constante no presente Manual de Conduta;
- l) Informar a Invest Tech, seus investidores e empresas investidas acerca de qualquer decisão judicial ou administrativa que obrigue a revelação de Informações Confidenciais definidas nos termos da Política de Sigilo e Confidencialidade constante neste Manual de Conduta;
- m) Dirimir, isoladamente ou em conjunto com um membro do Comitê de Compliance, dúvidas apresentadas pelos Colaboradores acerca de quaisquer assuntos relacionados à Compliance;
- n) Observar e atender às exigências de cada investidor e administrador dos fundos, sempre que solicitadas, nos termos e condições estabelecidos nas Normas de Compliance;

II. Do Conselho:

Autuará próximo a área de Compliance a fim de verificar o cumprimento às exigências previstas em seus respectivos procedimentos e políticas. Dentre suas principais competências, destacam-se:

- a) Revisar e aprovar, periodicamente, todos os procedimentos contidos no presente Manual de Conduta e controles internos, em conformidade com as Normas de Compliance e melhores práticas do mercado.

- b) Receber, analisar e aprovar todos os documentos e relatórios relacionados às retificações e atualizações das Normas de Compliance;
- c) Convocar e presidir, sempre que necessário, as reuniões com sócios e diretores para discussão do Manual de Conduta e sistema de controles internos;
- d) Observar e cumprir com as demais obrigações de sua competência e responsabilidade previstas em todos os manuais e políticas do presente Manual de Conduta.
- e) Analisar e aprovar todos os procedimentos e normas, da área de Compliance, bem como sua forma de atuação na gestora como condução de seus trabalhos.

4. Princípios

A presente política é pautada em princípios que visam a:

- (i) Avaliação e revisão constantes dos mecanismos de controles internos;
- (ii) Eficiência e eficácia operacional;
- (iii) Confiabilidade das informações;
- (iv) Conformidade com as Normas de Compliance; e
- (v) Mitigação de riscos.

O monitoramento, controle e fiscalização das atividades executadas pelos Colaboradores da Invest Tech é atribuída a área de Compliance. Em paralelo, cada Colaborador deverá atuar em favor da observância e eficácia do Manual de Conduta, comprometendo-se a reportar a qualquer membro da área de Compliance eventuais irregularidades ou atos suspeitos que vierem a ser incorridos pelos demais colaboradores, para a devida correção do evento e adoção das medidas necessárias.

O Comitê de Compliance se reunirá, via de regra, anualmente, para que os processos internos e Normas de Compliance sejam revisados, a fim de serem adequados às eventuais exigências ou circunstâncias que impactem na rotina das áreas da Invest Tech e na administração dos fundos. Caso a Diretoria de Compliance entenda necessário, o Comitê de Compliance poderá ser convocado extraordinariamente para avaliar e aprovar novas regras, processos e

controles internos, bem como retificar eventuais inconsistências que possam afetar a rotina e o bom funcionamento das atividades da Invest Tech.

Caberá aos sócios executivos a eleição de um diretor que exercerá, cumulativamente, a função de Diretor de Risco e de Compliance, por um mandato com prazo indeterminado. As competências e responsabilidades relativas aos diretores de (i) compliance e (ii) gestão de riscos serão consignadas em Contrato Social da Invest Tech ou em ata de reunião de seu conselho de administração.

Todo Colaborador tem a responsabilidade de assegurar que as políticas do Manual de Conduta sejam atendidas no exercício de suas rotinas diárias e atividades sob sua responsabilidade, bem como tem o dever de fiscalizar atos de outros colaboradores e reportar imediatamente um membro do Comitê de Compliance caso seja constatada qualquer irregularidade ou violação das normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

Os treinamentos aos Colaboradores serão promovidos pela área de Compliance, sempre que houver quaisquer mudanças nos sistemas de controles internos da Invest Tech e nas Normas de Compliance, observado o disposto na Política de Treinamento constante no Capítulo 07 do presente Manual de Conduta.

Cada Colaborador manterá uma cópia digital do presente Manual de Conduta e assinará uma via que deverá ser entregue a área de Compliance, no prazo de até 5 dias de sua contratação ou após o recebimento do manual (caso se atualizado), atestando que leu, entendeu e concorda com os termos apresentados mediante assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** do presente Manual.

Eventuais dúvidas acerca da interpretação, extensão e aplicabilidade de quaisquer Normas de Compliance deverão ser direcionadas a um membro da área de Compliance para esclarecimentos.

5. Das Penalidades

A violação ou não observâncias às Normas de Conduta podem implicar em comprometimento da imagem e reputação da Invest Tech, eventual intervenção judicial e até restrição ou cessação do registro da gestora perante a CVM.

Logo, aos Colaborados que violarem o presente manual de Conduta, será encaminhada a questão ao Comitê de Compliance que definirá, a seu exclusivo critério, as sanções aplicáveis, garantido ao Colaborador o direito de ampla defesa. As penalidades poderão ser aplicadas, desde advertência à demissão por justa causa, observadas as condições apresentadas na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sem prejuízo da adoção, pela Invest Tech, das medidas judiciais cabíveis para reparação de danos e prejuízos eventualmente causados a gestora, investidores, empresas investidas e terceiros.

Ao Diretor de Compliance, a violação das normas do presente Manual de Conduta será avaliada pelos sócios diretores da gestora para, para seu exclusivo critério, adotarem as medidas disciplinares cabíveis.

Todos os Colaboradores deverão formalizar seu conhecimento à presente Política de Compliance mediante assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** ao presente Manual.

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS
INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.189.550/0001-40**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Manual de Conduta da Invest Tech Participações e Investimentos Ltda. (“**Invest Tech**”), cuja cópia foi entregue aos meus cuidados para leitura, após a qual declaro que compreendi seu conteúdo e, mediante a assinatura deste Termo de Adesão, fico obrigado ao cumprimento de termos e condições constantes em cada política do Manual de Conduta da Invest Tech.

2. Concordo que a não observância dos termos e condições previstas no Manual de Conduta da Invest Tech poderá implicar em danos e/ou prejuízos à gestora, investidores, parceiros de negócios, empresas investidas e demais terceiros. Os atos e fatos serão submetido ao Comitê de *Compliance* para avaliação e aplicação, a seu exclusivo critério, das penalidades cabíveis e adequadas, sem prejuízo das medidas judiciais necessárias para reparação do dano e/ou prejuízos causados.

4. Estou ciente que a obrigação de sigilo, mediante assinatura deste Termo de Adesão, é irrevogável e irretroatável, por prazo indeterminado, válido indefinidamente mesmo após o término de meu vínculo com a Invest Tech.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

NOME: